



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade, e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### **1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**1.1** A locação de veículos automotores pelas diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Jucurutu justifica-se pela necessidade de garantir eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos, tanto na zona urbana quanto rural. Diante das características geográficas do município, com áreas de difícil acesso e longas distâncias, o suporte logístico adequado é essencial para a execução de atividades administrativas, operacionais e técnicas em diferentes frentes de atuação.

**1.2** Os veículos locados atenderão às demandas de deslocamento de equipes de saúde, agricultura, meio ambiente, obras, esportes, turismo, administração e outras áreas, contribuindo diretamente para a realização de visitas domiciliares, campanhas, ações preventivas, fiscalização, manutenção de serviços urbanos, transporte de atletas, apoio a eventos, reuniões técnicas e atendimento de emergências.

**1.3** A contratação por locação, em vez da aquisição de frota própria, representa uma solução mais econômica, flexível e eficiente, ao evitar os custos com compra, manutenção, seguro, depreciação e licenciamento, além de garantir a substituição imediata em caso de falhas mecânicas. Essa medida assegura a mobilidade das equipes, evita a paralisação de serviços essenciais e promove a boa gestão dos recursos públicos, com previsibilidade orçamentária e foco na efetividade das políticas públicas municipais.

**1.4** Dessa forma, a locação de veículos configura-se como alternativa estratégica para assegurar a plena execução das atividades institucionais, refletindo positivamente na qualidade dos serviços prestados à população.

### **2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

**2.1** O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos para a devida implantação. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela Administração, com base no que preconiza a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

### **3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1** Não é admitida a subcontratação do objeto.

**3.2** Haverá exigência de garantia de proposta e garantia de contrato.

#### **3.3 CRITÉRIOS DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

**3.3.1** Os critérios de avaliação legal compreendem aspectos de documentação pertinente regulamentados pelo DETRAN e Associação Brasileira de Normas Técnicas, consoante as condições constantes no Termo de Referência e estando em perfeita consonância com as legislações aplicáveis do PROCON, CONAMA E CONTRAN.

**3.3.2** Os veículos deverão ser disponibilizados devidamente registrados, ser de propriedade da CONTRATADA ou de terceiros devidamente contratados, desde que a



terceirização esteja formalizada por meio de contrato. Além disso, os veículos devem estar em perfeitas condições de uso e apresentação nas características originais de fábrica e com os equipamentos obrigatórios exigidos pela Legislação de Trânsito.

### 3.4 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.4.1 Recomenda-se que seja observado, os seguintes critérios de sustentabilidade:

3.4.2 Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3 Não possuir, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.4.4 Não descartar produtos químicos em local inapropriado.

3.4.5 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

3.5 Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/1990.

## 4 ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Saúde
RESPONSÁVEL	Neldher Cassiano de Figueiredo
ÁREA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
RESPONSÁVEL	Laércio Soares Sobrinho
ÁREA REQUISITANTE	Gabinete civil
RESPONSÁVEL	Francisca Liane de Araújo Alves
ÁREA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Administração
RESPONSÁVEL	Renilson Henrique de Brito
ÁREA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
RESPONSÁVEL	Willame lopes de araujo
ÁREA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
RESPONSÁVEL	Francinilson Batista da Silva
ÁREA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
RESPONSÁVEL	Karoline Araújo Leite de Queiroz

## 5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 A estimativa da quantidade foi realizada pelos setores competentes das referidas secretarias visando suprir a demanda explanada durante o período de 12 meses.

5.2 Diante do exposto, segue a demanda estimada pelo setor competente:

Nº	DESCRIÇÃO	UN	QTD
01	Locação de veículo de passeio, com capacidade para 5 passageiros para atender a demanda da <b>secretaria municipal de saúde</b> , com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>Ano/modelo: 2022/2022 ou superior;</li><li>Motorização: Mínimo 1.4, flex;</li><li>Cor: Branca;</li><li>5 portas;</li><li>Câmbio manual ou automático;</li><li>Capacidade mínima do porta-malas: 300 litros;</li><li>Tanque de combustível com no mínimo 44 litros;</li><li>Ar-condicionado;</li></ul>	mês	12



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Direção hidráulica ou elétrica;</li><li>• Vidros elétricos nas 4 portas;</li><li>• Travas elétricas;</li><li>• Freios ABS com EBD;</li><li>• Airbag duplo;</li><li>• Sistema de som com rádio CD/MP3/WMA;</li><li>• Protetor de cárter;</li><li>• Jogo de tapetes;</li><li>• Demais itens de série e equipamentos de segurança conforme exigências legais dos órgãos competentes (PROCON, CONAMA e CONTRAN).</li></ul>		
02	<p>Locação de veículo de passeio, com capacidade para 7 passageiros para atender a demanda da <b>secretaria municipal de saúde</b>, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ano/modelo: 2022/2022 ou superior;</li><li>• Motorização: Mínimo 1.6, flex;</li><li>• Cor: Branca;</li><li>• 5 portas;</li><li>• Câmbio manual ou automático;</li><li>• Capacidade mínima do porta-malas: 300 litros (com a Terceira fileira rebatida);</li><li>• Tanque de combustível com no mínimo 44 litros;</li><li>• Ar-condicionado;</li><li>• Direção hidráulica ou elétrica;</li><li>• Vidros elétricos nas 4 portas;</li><li>• Travas elétricas;</li><li>• Freios ABS com EBD;</li><li>• Airbag duplo;</li><li>• Sistema de som com rádio CD/MP3/WMA;</li><li>• Protetor de cárter;</li><li>• Jogo de tapetes;</li></ul> <p>Demais itens de série e equipamentos de segurança conforme exigências legais dos órgãos competentes (PROCON, CONAMA e CONTRAN).</p>	mês	12
03	<p>Locação de veículo utilitário com cabine dupla, tração 4x4 para atender a demanda da <b>secretaria municipal de saúde</b>, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ano/modelo: 2022/2022 ou superior;</li><li>• Motorização: Mínimo 2.0, diesel ou flex;</li><li>• Tração: 4x4 (acionamento manual ou eletrônico);</li><li>• Cor: Preferencialmente branca;</li><li>• Cabine dupla com capacidade para 5 ocupantes;</li><li>• Câmbio: Manual ou automático;</li><li>• Ar-condicionado;</li><li>• Direção hidráulica ou elétrica;</li><li>• Vidros e travas elétricas;</li><li>• Freios ABS com EBD;</li><li>• Airbag duplo (motorista e passageiro);</li><li>• Caçamba com capacidade compatível para transporte de cargas leves;</li><li>• Protetor de cárter e protetor de caçamba;</li><li>• Jogo de tapetes;</li><li>• Sistema de som com rádio/CD/MP3 ou similar;</li><li>• Demais itens de série e equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos competentes (PROCON, CONAMA e CONTRAN).</li></ul>	mês	12
04	<p>Locação de caminhonete com carroceria, tipo carga seca, cabine simples para atender a demanda da <b>secretaria municipal de saúde</b>, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ano/modelo: máximo 15 anos de uso;</li><li>• Motorização: Mínimo 2.8, a diesel, com torque elevado, adequada para transporte de cargas e serviços pesados;</li><li>• Tração: 4x2 ou 4x4;</li></ul>	mês	12



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Transmissão: Manual;</li><li>• Capacidade de carga: Mínimo de 1.000 kg na carroceria;</li><li>• Carroceria de madeira ou metálica, tipo carga seca, com proteção lateral e traseira, estrutura reforçada e adequada para transporte de materiais diversos;</li><li>• Direção hidráulica;</li><li>• Sistema de arrefecimento reforçado para operação contínua;</li><li>• Ar-condicionado (opcional);</li><li>• Sistema elétrico 12V com alternador de alta capacidade;</li><li>• Freios hidráulicos com servo-freio e sistema ABS;</li><li>• Rodas e pneus de uso misto (estrada e terra), compatíveis com uso em zonas urbanas e rurais;</li><li>• Equipado com protetor de cárter, estepe, macaco e chave de roda;</li><li>• Demais itens de série e equipamentos de segurança exigidos pela legislação vigente (PROCON, CONAMA, CONTRAN e DENATRAN).</li></ul>		
05	<p>Locação de motocicleta para atender a demanda da <b>secretaria municipal de saúde</b>, com as seguintes características mínimas:</p> <p>Ano/modelo: 2022/2022 ou superior;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Motorização: mínima de 160 cilindradas, flex (gasolina/etanol);</li><li>• Sem exigência de cor;</li><li>• Capacidade do tanque de combustível: mínimo de 13 litros;</li><li>• Sistema de freios com ABS na roda dianteira ou sistema combinado de freios (CBS);</li><li>• Painel com indicador de combustível, velocímetro e hodômetro total/parcial;</li><li>• Partida elétrica;</li><li>• Injeção eletrônica;</li><li>• Sistema de iluminação completo com farol, lanterna e piscas;</li><li>• Protetor de escapamento;</li><li>• Cavalete central ou lateral;</li><li>• Jogo de retrovisores;</li><li>• Baú traseiro com capacidade mínima de 30 litros;</li><li>• Capacete e baú adicional sob demanda (conforme legislação local e exigências do contratante);</li></ul> <p>Demais itens de série e equipamentos de segurança conforme exigências legais dos órgãos competentes (PROCON, CONAMA, CONTRAN e DENATRAN).</p>	mês	12
06	<p>Locação de caminhonete com carroceria, tipo carga seca, cabine simples para atender a demanda da <b>secretaria municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ano/modelo: máximo 15 anos de uso;</li><li>• Motorização: Mínimo 2.8, a diesel, com torque elevado, adequada para transporte de cargas e serviços pesados;</li><li>• Tração: 4x2 ou 4x4;</li><li>• Transmissão: Manual;</li><li>• Capacidade de carga: Mínimo de 1.000 kg na carroceria;</li><li>• Carroceria de madeira ou metálica, tipo carga seca, com proteção lateral e traseira, estrutura reforçada e adequada para transporte de materiais diversos;</li><li>• Direção hidráulica;</li><li>• Sistema de arrefecimento reforçado para operação contínua;</li><li>• Ar-condicionado (opcional);</li><li>• Sistema elétrico 12V com alternador de alta capacidade;</li><li>• Freios hidráulicos com servo-freio e sistema ABS;</li><li>• Rodas e pneus de uso misto (estrada e terra), compatíveis com uso em zonas urbanas e rurais;</li><li>• Equipado com protetor de cárter, estepe, macaco e chave de roda;</li></ul> <p>Demais itens de série e equipamentos de segurança exigidos pela legislação vigente</p>	mês	12



	(PROCON, CONAMA, CONTRAN e DENATRAN).		
07	<p>Locação de veículo utilitário com Cesto Aéreo Articulado para atender a demanda da <b>secretaria municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>, atendendo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo: Carro utilitário cabine simples;</li><li>• Tração: 4x4 (tração nas quatro rodas), com opção de acionamento manual ou eletrônico;</li><li>• Motorização: Mínimo 2.0, diesel, com potência adequada para suportar o peso da estrutura e operar em terrenos irregulares;</li><li>• Transmissão: Manual ou automática;</li><li>• Direção hidráulica ou elétrica;</li><li>• Sistema de freios com ABS;</li><li>• Capacidade de carga compatível com a instalação do cesto aéreo e seus componentes;</li><li>• Equipado com sinalização visual e sonora de segurança (giroflex, sirene, luzes de advertência).</li></ul> <p><b>Equipamento (cesto aéreo articulado):</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo: Cesto aéreo articulado com controle hidráulico;</li><li>• Altura de trabalho: Mínimo de 12 metros a partir da base da cesta;</li><li>• Capacidade de carga: Mínimo 250 kg;</li><li>• Alcance lateral: Mínimo de 7 metros;</li><li>• Rotação da cesta: 360° horizontal e posição fixa (0°);</li><li>• Estabilizadores laterais hidráulicos, para segurança e nivelamento do equipamento durante a operação;</li><li>• Sistema de comandos hidráulicos duplos (na base e na cesta), com válvulas de segurança;</li></ul> <p>Cesto em material isolante ou metálico com revestimento, conforme normas de segurança vigentes.</p>	mês	12
08	<p>Locação de caminhão coletor compactador de resíduos sólidos urbanos para atender a demanda da <b>secretaria municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Capacidade volumétrica do compactador: 6 m<sup>3</sup>;</li><li>• Tipo de cabine: Simples, com capacidade para até 3 ocupantes;</li><li>• Motorização: Mínimo 4 cilindros, diesel, com potência e torque adequados ao transporte de carga compactada;</li><li>• Tração: 4x2;</li><li>• Transmissão: Manual;</li><li>• Sistema de compactação hidráulico, com comando acessível e de fácil operação;</li><li>• Caçamba em aço reforçado, resistente à corrosão e ao impacto;</li><li>• Equipado com sistema de elevação e basculamento traseiro para descarga;</li><li>• Sistema de iluminação e sinalização conforme normas de segurança e trânsito;</li><li>• Dispositivo de segurança contra operação indevida do compactador;</li><li>• Equipado com giroflex, buzina de ré e faixas refletivas;</li></ul> <p>Demais itens de série e equipamentos exigidos por legislação vigente (CONAMA, CONTRAN, DENATRAN, INMETRO).</p>	mês	12
09	<p>Locação de motocicleta para atender a demanda da <b>secretaria municipal de obras e serviços urbanos</b>, com as seguintes características mínimas:</p> <p>Ano/modelo: 2022/2022 ou superior;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Motorização: mínima de 160 cilindradas, flex (gasolina/etanol);</li><li>• Sem exigência de cor;</li><li>• Capacidade do tanque de combustível: mínimo de 13 litros;</li><li>• Sistema de freios com ABS na roda dianteira ou sistema combinado de freios (CBS);</li><li>• Painel com indicador de combustível, velocímetro e hodômetro total/parcial;</li></ul>	mês	12



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Partida elétrica;</li><li>• Injeção eletrônica;</li><li>• Sistema de iluminação completo com farol, lanterna e piscas;</li><li>• Protetor de escapamento;</li><li>• Cavalete central ou lateral;</li><li>• Jogo de retrovisores;</li><li>• Baú traseiro com capacidade mínima de 30 litros;</li><li>• Capacete e baú adicional sob demanda (conforme legislação local e exigências do contratante);</li></ul> <p>Demais itens de série e equipamentos de segurança conforme exigências legais dos órgãos competentes (PROCON, CONAMA, CONTRAN e DENATRAN).</p>		
10	<p>Locação de veículo de passeio, com capacidade para 7 passageiros para atender a demanda do <b>gabinete do prefeito</b>, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ano/modelo: 2022/2022 ou superior;</li><li>• Motorização: Mínimo 1.6, flex;</li><li>• Cor: Branca;</li><li>• 5 portas;</li><li>• Câmbio manual ou automático;</li><li>• Capacidade mínima do porta-malas: 300 litros (com a Terceira fileira rebatida);</li><li>• Tanque de combustível com no mínimo 44 litros;</li><li>• Ar-condicionado;</li><li>• Direção hidráulica ou elétrica;</li><li>• Vidros elétricos nas 4 portas;</li><li>• Travas elétricas;</li><li>• Freios ABS com EBD;</li><li>• Airbag duplo;</li><li>• Sistema de som com rádio CD/MP3/WMA;</li><li>• Protetor de cárter;</li><li>• Jogo de tapetes;</li></ul> <p>Demais itens de série e equipamentos de segurança conforme exigências legais dos órgãos competentes (PROCON, CONAMA e CONTRAN).</p>	Mês	12
11	<p>Locação de veículo utilitário com cabine dupla, tração 4x4 para atender a demanda do <b>gabinete do prefeito</b>, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ano/modelo: 2022/2022 ou superior;</li><li>• Motorização: Mínimo 2.0, diesel ou flex;</li><li>• Tração: 4x4 (acionamento manual ou eletrônico);</li><li>• Cor: Preferencialmente branca;</li><li>• Cabine dupla com capacidade para 5 ocupantes;</li><li>• Câmbio: Manual ou automático;</li><li>• Ar-condicionado;</li><li>• Direção hidráulica ou elétrica;</li><li>• Vidros e travas elétricas;</li><li>• Freios ABS com EBD;</li><li>• Airbag duplo (motorista e passageiro);</li><li>• Caçamba com capacidade compatível para transporte de cargas leves;</li><li>• Protetor de cárter e protetor de caçamba;</li><li>• Jogo de tapetes;</li><li>• Sistema de som com rádio/CD/MP3 ou similar;</li></ul> <p>Demais itens de série e equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos competentes (PROCON, CONAMA e CONTRAN).</p>	mês	12
12	<p>Locação de veículo de passeio, com capacidade para 5 passageiros para atender a demanda da <b>secretaria municipal de administração</b>, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ano/modelo: 2022/2022 ou superior;</li></ul>	mês	12



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Motorização: Mínimo 1.4, flex;</li><li>• Cor: Branca;</li><li>• 5 portas;</li><li>• Câmbio manual ou automático;</li><li>• Capacidade mínima do porta-malas: 300 litros;</li><li>• Tanque de combustível com no mínimo 44 litros;</li><li>• Ar-condicionado;</li><li>• Direção hidráulica ou elétrica;</li><li>• Vidros elétricos nas 4 portas;</li><li>• Travas elétricas;</li><li>• Freios ABS com EBD;</li><li>• Airbag duplo;</li><li>• Sistema de som com rádio CD/MP3/WMA;</li><li>• Protetor de cárter;</li><li>• Jogo de tapetes;</li></ul> <p>Demais itens de série e equipamentos de segurança conforme exigências legais dos órgãos competentes (PROCON, CONAMA e CONTRAN).</p>		
13	<p>Locação de motocicleta para atender a demanda da <b>secretaria municipal de administração</b>, com as seguintes características mínimas: Ano/modelo: 2022/2022 ou superior;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Motorização: mínima de 160 cilindradas, flex (gasolina/etanol);</li><li>• Sem exigência de cor;</li><li>• Capacidade do tanque de combustível: mínimo de 13 litros;</li><li>• Sistema de freios com ABS na roda dianteira ou sistema combinado de freios (CBS);</li><li>• Painel com indicador de combustível, velocímetro e hodômetro total/parcial;</li><li>• Partida elétrica;</li><li>• Injeção eletrônica;</li><li>• Sistema de iluminação completo com farol, lanterna e piscas;</li><li>• Protetor de escapamento;</li><li>• Cavalete central ou lateral;</li><li>• Jogo de retrovisores;</li><li>• Baú traseiro com capacidade mínima de 30 litros;</li><li>• Capacete e baú adicional sob demanda (conforme legislação local e exigências do contratante);</li></ul> <p>Demais itens de série e equipamentos de segurança conforme exigências legais dos órgãos competentes (PROCON, CONAMA, CONTRAN e DENATRAN).</p>	mês	12
14	<p>Locação de caminhonete com carroceria, tipo carga seca, cabine simples para atender a demanda da <b>secretaria municipal de agricultura e meio ambiente</b>, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ano/modelo: máximo 15 anos de uso;</li><li>• Motorização: Mínimo 2.8, a diesel, com torque elevado, adequada para transporte de cargas e serviços pesados;</li><li>• Tração: 4x2 ou 4x4;</li><li>• Transmissão: Manual;</li><li>• Capacidade de carga: Mínimo de 1.000 kg na carroceria;</li><li>• Carroceria de madeira ou metálica, tipo carga seca, com proteção lateral e traseira, estrutura reforçada e adequada para transporte de materiais diversos;</li><li>• Direção hidráulica;</li><li>• Sistema de arrefecimento reforçado para operação contínua;</li><li>• Ar-condicionado (opcional);</li><li>• Sistema elétrico 12V com alternador de alta capacidade;</li><li>• Freios hidráulicos com servo-freio e sistema ABS;</li></ul>	mês	12



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Rodas e pneus de uso misto (estrada e terra), compatíveis com uso em zonas urbanas e rurais;</li><li>• Equipado com protetor de cárter, estepe, macaco e chave de roda;</li></ul> Demais itens de série e equipamentos de segurança exigidos pela legislação vigente (PROCON, CONAMA, CONTRAN e DENATRAN).		
15	<p>Locação de veículo de passeio, com capacidade para 5 passageiros para atender a demanda da <b>secretaria municipal de esporte e turismo</b>, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ano/modelo: 2022/2022 ou superior;</li><li>• Motorização: Mínimo 1.4, flex;</li><li>• Cor: Branca;</li><li>• 5 portas;</li><li>• Câmbio manual ou automático;</li><li>• Capacidade mínima do porta-malas: 300 litros;</li><li>• Tanque de combustível com no mínimo 44 litros;</li><li>• Ar-condicionado;</li><li>• Direção hidráulica ou elétrica;</li><li>• Vidros elétricos nas 4 portas;</li><li>• Travas elétricas;</li><li>• Freios ABS com EBD;</li><li>• Airbag duplo;</li><li>• Sistema de som com rádio CD/MP3/WMA;</li><li>• Protetor de cárter;</li><li>• Jogo de tapetes;</li></ul> Demais itens de série e equipamentos de segurança conforme exigências legais dos órgãos competentes (PROCON, CONAMA e CONTRAN).	mês	6
16	<p>Locação de veículo de passeio, com capacidade para 7 passageiros <b>secretaria municipal de esporte e turismo</b>, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ano/modelo: 2022/2022 ou superior;</li><li>• Motorização: Mínimo 1.6, flex;</li><li>• Cor: Branca;</li><li>• 5 portas;</li><li>• Câmbio manual ou automático;</li><li>• Capacidade mínima do porta-malas: 300 litros (com a Terceira fileira rebatida);</li><li>• Tanque de combustível com no mínimo 44 litros;</li><li>• Ar-condicionado;</li><li>• Direção hidráulica ou elétrica;</li><li>• Vidros elétricos nas 4 portas;</li><li>• Travas elétricas;</li><li>• Freios ABS com EBD;</li><li>• Airbag duplo;</li><li>• Sistema de som com rádio CD/MP3/WMA;</li><li>• Protetor de cárter;</li><li>• Jogo de tapetes;</li></ul> Demais itens de série e equipamentos de segurança conforme exigências legais dos órgãos competentes (PROCON, CONAMA e CONTRAN).	mês	12
17	<p>Locação de veículo de passeio, com capacidade para 5 passageiros para atender a demanda da <b>secretaria municipal de educação e cultura</b>, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ano/modelo: 2022/2022 ou superior;</li><li>• Motorização: Mínimo 1.4, flex;</li><li>• Cor: Branca;</li><li>• 5 portas;</li><li>• Câmbio manual ou automático;</li><li>• Capacidade mínima do porta-malas: 300 litros;</li></ul>	mês	12



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tanque de combustível com no mínimo 44 litros;</li><li>• Ar-condicionado;</li><li>• Direção hidráulica ou elétrica;</li><li>• Vidros elétricos nas 4 portas;</li><li>• Travas elétricas;</li><li>• Freios ABS com EBD;</li><li>• Airbag duplo;</li><li>• Sistema de som com rádio CD/MP3/WMA;</li><li>• Protetor de cárter;</li><li>• Jogo de tapetes;</li></ul> <p>Demais itens de série e equipamentos de segurança conforme exigências legais dos órgãos competentes (PROCON, CONAMA e CONTRAN).</p>		
18	<p>Locação de veículo de passeio, com capacidade para 7 passageiros para atender a demanda da <b>secretaria municipal de educação e cultura</b>, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ano/modelo: 2022/2022 ou superior;</li><li>• Motorização: Mínimo 1.6, flex;</li><li>• Cor: Branca;</li><li>• 5 portas;</li><li>• Câmbio manual ou automático;</li><li>• Capacidade mínima do porta-malas: 300 litros (com a Terceira fileira rebatida);</li><li>• Tanque de combustível com no mínimo 44 litros;</li><li>• Ar-condicionado;</li><li>• Direção hidráulica ou elétrica;</li><li>• Vidros elétricos nas 4 portas;</li><li>• Travas elétricas;</li><li>• Freios ABS com EBD;</li><li>• Airbag duplo;</li><li>• Sistema de som com rádio CD/MP3/WMA;</li><li>• Protetor de cárter;</li><li>• Jogo de tapetes;</li></ul> <p>Demais itens de série e equipamentos de segurança conforme exigências legais dos órgãos competentes (PROCON, CONAMA e CONTRAN).</p>	mês	12
19	<p>Locação de veículo utilitário com cabine dupla, tração 4x4 para atender a demanda da <b>secretaria municipal de educação e cultura</b>, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ano/modelo: 2022/2022 ou superior;</li><li>• Motorização: Mínimo 2.0, diesel ou flex;</li><li>• Tração: 4x4 (acionamento manual ou eletrônico);</li><li>• Cor: Preferencialmente branca;</li><li>• Cabine dupla com capacidade para 5 ocupantes;</li><li>• Câmbio: Manual ou automático;</li><li>• Ar-condicionado;</li><li>• Direção hidráulica ou elétrica;</li><li>• Vidros e travas elétricas;</li><li>• Freios ABS com EBD;</li><li>• Airbag duplo (motorista e passageiro);</li><li>• Caçamba com capacidade compatível para transporte de cargas leves;</li><li>• Protetor de cárter e protetor de caçamba;</li><li>• Jogo de tapetes;</li><li>• Sistema de som com rádio/CD/MP3 ou similar;</li></ul> <p>Demais itens de série e equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos competentes (PROCON, CONAMA e CONTRAN).</p>	mês	12

## 6 LEVANTAMENTO DE MERCADO



**6.1** Foram analisadas contratações semelhantes feitas por outros órgãos do Poder Público, por meio de consultas a outros editais, visando identificar novas metodologias, tecnologias e inovações contratuais que melhor atendessem às necessidades expostas neste Estudo Técnico Preliminar.

**6.2** Sob os aspectos legais, técnicos e econômicos no que tange a solução para atendimento da demanda, vide infra:

**Solução A:** Utilização dos veículos do município.

**Solução B:** Aquisição de veículos.

**Solução C:** Locação de veículos.

**6.3** Da avaliação da solução possível:

**I)** A “**Solução A**” não se mostra viável, tendo em vista que a frota municipal não dispõe de veículos em número suficiente para cumprir com todas as demandas da Prefeitura.

**II)** A “**Solução B**” também não se mostra uma solução viável, considerando ser necessário um grande dispêndio orçamentário para sua concretização, não sendo possível, por limitações financeiras, realizá-lo.

**III)** A “**Solução C**” Se mostra a melhor solução ao proporcionar o atendimento das demandas e proporcionando maior celeridade e economia de curto prazo, a operacionalização dos serviços serão melhor atendidas com maior aproveitamento dos recursos humano e materiais, possibilitando a realização das atividades pertinentes.

## **7 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

**7.1** Orçamento sigiloso.

## **8 - JUSTIFICATIVA PARA ORÇAMENTO SIGILOSO**

**8.1** Em consonância com o art. 24 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso:

*“Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:*

*I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;*

**8.2** Objetiva-se a consecução de preços compatíveis com os praticados no Mercado à época da licitação, uma vez que os licitantes não terão o valor máximo a ser aceito pela Administração, levando-os a cotarem preços que executam junto ao mercado privado diante da com o sigilo dos preços de referência.

**8.3** E esta é a posição de muitos doutrinadores, onde destacamos: Zymler e Dios (2014, p. 117):

*“A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor*



*corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente”*

*(...)*

*Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e da economicidade. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame”.*

**8.4** Ainda, o portal Zenite (O orçamento será sigiloso na nova Lei de Licitações? | Blog da Zênite (zenite.blog.br)) assim se posicionou:

*“Essa orientação encontra amparo no inciso XI do art. 18 da nova Lei, o qual prevê que a fase preparatória do processo licitatório deverá compreender, dentre outras informações, “a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei”.*

*Optando por manter em sigilo o valor orçado da contratação, conforme dispõe o inciso I do art. 24 em comento, “o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo”.*

**8.5** No mesmo sentido, o portal Sollicita em O Orçamento sigiloso (sollicita.com.br) :

*De fato, a depender do mercado, caso o orçamento estimado da contratação seja publicado, podemos ter o chamado efeito âncora, onde os licitantes elevam seus preços propostos para se aproximar do valor de referência da Administração, ainda que seu produto valha*



*bem menos, tendo uma margem maior para a etapa de lances, reduzindo assim o poder de barganha da Administração.*

*O que não se pode negar é que, nas relações privadas, não há uma divulgação clara e transparente, de quanto se deseja pagar por um determinado produto, obra ou serviço, e isso acontece porque é público e notório que se, um determinado prestador de serviço, por exemplo, sabe quanto o seu cliente estaria disposto a pagar pelo seu serviço, mesmo que o valor fosse abaixo do esperado, o prestador aumentaria seu valor e cobraria o valor ao qual o cliente estaria disposto a pagar. Que crime há nisso? Nenhum, trata-se de uma relação negocial, onde em determinado momento o lucro pode ser maior, ou não.*

**8.6** Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da segurança pela Administração na escolha da licitante que apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

**8.7** Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas na fase de negociação junto ao arrematante, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo e Unidade.

## **9 - JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP**

**9.1** A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar Pregão ou Concorrência para Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

**9.2** Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que o **Decreto Municipal nº 1.418/2024**, abrandou tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

*Art. 9º Para fins de registro de preços, a Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito (08) dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.*

*(...)*

*§ 2º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado quando a Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN (Gabinete do Prefeito, secretarias e fundos municipais) for a única contratante.*

**9.3** Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada.



**9.4** No processo em tela, optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude de inexistirem, no **Município de Jucurutu/ RN**, órgãos públicos com autonomia administrativa para realizar procedimentos licitatórios para contratação e aquisição de bens e serviços a serem executados e fornecidos no seu limite territorial, além da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP.

## **10 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**10.1** Conforme o elencado nos itens 6.2 e 6.3 deste ETP, a solução possível é uma **locação de veículos automotores**, que deverá ser realizado por meio de LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** com adoção do critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, com **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos dos artigos: 6º, incisos XLI e XLV; 17, § 2; art. 33, inciso I; e art. 34, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

*“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

*(...)*

*XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;*

*(...)*

*XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;”*

*“Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:*

*(...)*

*§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.”*

*“Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:*

*I - menor preço;”*

*“Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.”*

**10.2** A adoção do Sistema de Registro de Preços propicia maior conveniência na operacionalização, permitindo a execução dos serviços durante o prazo que durar a ata, estabelecendo um valor pré-fixado, permitindo o planejamento das atividades, economicidade, eficácia e contribuindo para a otimização dos recursos públicos, uma vez que as compras



podem ser realizadas de forma parcelada conforme a real necessidade, evitando o superávit de estoques desnecessários, reduzindo custos de armazenamento.

**10.3** O serviço a ser contratado se enquadra na classificação de **serviços comuns**, conforme previsão do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2024:

*“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

*(...)*

*XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”*

## **11 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

**11.1** O objeto pode ser facilmente parcelado, podendo ser adjudicado a uma ou a várias empresas, por item, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, sendo o melhor meio de aproveitar os recursos disponíveis no mercado, ampliar a competitividade e gerar economia para a administração pública, não representando perda de economia de escala e proporcionando a melhor operacionalização.

**11.2** O parcelamento do fornecimento proposto nesse Estudo Técnico Preliminar se justifica tendo em vista que permitirá melhor planejamento financeiro, possibilitando obter maior flexibilidade e mais eficiência para a Administração Pública. Ao realizar a referida contratação de forma parcelada, permite maior flexibilidade a Administração ao propiciar uma contratação mais adaptável as variações de demandas sem comprometer a competitividade entre os fornecedores.

## **12 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**12.1** A contratação pretendida busca como resultado principal a garantia da mobilidade operacional das secretarias municipais, viabilizando o pleno funcionamento dos serviços públicos essenciais em áreas urbanas e rurais do município de Jucurutu/RN. Espera-se, com isso, aumentar a eficiência administrativa, reduzir o tempo de resposta às demandas da população e ampliar a presença institucional do poder público em todo o território municipal, com foco especial nas comunidades de difícil acesso.

**12.2** A locação de veículos possibilitará a gestão compartilhada da frota, permitindo melhor controle e distribuição do uso dos veículos entre as secretarias, por meio de cronogramas e monitoramentos. Como resultado, a Administração Municipal terá maior previsibilidade e controle sobre os gastos com transporte, com efetiva contribuição à gestão fiscal e orçamentária.

**12.3** Do ponto de vista social, a medida reforça o compromisso da gestão municipal com o acesso pleno e igualitário da população aos serviços públicos, sobretudo nas áreas de saúde, educação, assistência social, meio ambiente e infraestrutura, assegurando maior cobertura territorial e agilidade nos atendimentos. A longo prazo, espera-se consolidar uma gestão mais eficiente, ágil, sustentável e conectada com as reais necessidades do cidadão.

**12.4** Almeja-se, igualmente, assegurar o princípio de isonomia entre os licitantes, bem como a justa competição, incentivando a competitividade, evitando-se assim contratações com sobrepreço ou com preços manifestadamente inexequíveis e atuando para coibir o superfaturamento na execução dos contratos.

**12.5** Dessa forma, visualizamos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.



### **13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**13.1** O objeto da presente licitação pretendida não evoca a necessidade de providências prévias a serem adotadas no âmbito da Administração do município de Jucurutu de acordo com os aspectos apresentados.

### **14 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

**14.1** Para esta solução há dependência do objeto da contratação pretendida, com o fornecimento continuado de combustível, contratação já realizada através do Pregão Eletrônico Nº 17/2024 para aquisição parcelada de combustíveis.

### **15 - IMPACTOS AMBIENTAIS**

**15.1** Por se tratar do manuseio de veículos que tem o potencial de causar danos ambientais na sua operação, caberá a devida observância às normas ambientais vigentes.

**15.1.1** Atentar as práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos.

**15.1.2** Atentar ao recolhimento de óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipiente adequado, sem vazamentos, sem o misturar com outros produtos químicos ou água, providenciando a sua reciclagem, conforme Resolução n.º 362 CONAMA ou, se única opção, o seu descarte de forma correta e adequada.

**15.1.3** Prever a correta destinação das baterias usadas ou danificadas conforme Resolução n.º 401 CONAMA.

**15.1.4** Providenciar o recolhimento adequado e descarte dos pneus, quando fora de uso, destinando-o ao ponto de coleta adequado, ou ao estabelecimento que houver realizado a substituição do usado, por um novo.

### **16 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**16.1** Diante de toda a análise desenvolvida neste Estudo Técnico Preliminar, devido à necessidade do objeto pretendido e justificativas da unidade demandante, não se vislumbra elementos contrários à solução proposta, logo a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pelo servidor municipal **Clenilson Bezerra da Silva**.